



**PORTARIA CREF13/BA Nº 05 DE 19 de janeiro de 2017.**

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS RELATIVOS AO RECESSO DO PERÍODO DO CARNAVAL DO ANO DE 2017 A SEREM OBSERVADAS NA SEDE DO CREF 13/BA.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO - CREF13/BA**, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no art. 40, V do seu Estatuto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer os procedimentos administrativos e financeiros relativos ao período de recesso do Carnaval a serem observados na SEDE do CREF13/BA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Não haverá expediente no CREF13/BA, no período de 24 de fevereiro de 2017 até 01 de março de 2017.

·

**Art. 2º** - No período mencionado no art. 1º todas as atividades administrativas, internas e externas, estarão suspensas.

Salvador, 16 de janeiro de 2017.

**PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA  
PRESIDENTE DO CREF 13/BA  
CREF 000481-G/BA**

**PUBLICADO NO SITE DO CREF EM 19/01/2017**